



## PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2022.01DP

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tururu Vinicius do Vale Cacau, conforme autorização do Ilma. Sra. Renata Batista Bonfim, Chefe de Gabinete, vem abrir processo de Dispensa de licitação para a LOCAÇÃO DE UM IMÓVEL SITUADO NA RUA FRANCISCO SALES, Nº 96, CENTRO NESTA CIDADE, DESTINADO AO APOIO AOS POLICIAIS MILITARES CONFORME TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA FINANCEIRA ENTRE A SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL DO ESTADO DO CEARÁ E O MUNICÍPIO DE TURURU ATRAVÉS DO ORDENADORA DE DESPESA DA SECRETARIA DE GABINETE DA PREFEITURA.

### 1. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO.

A razão da contratação atende as finalidades precípuas da administração pública, vez que dispõe de espaço extremamente favorável, atendendo todos os requisitos necessários como área física, localização e preço de mercado para o perfeito ao apoio aos policiais militares conforme termo de cooperação técnica financeira entre a Secretaria De Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o município de Tururu, considerando o que determina o artigo 24 inciso X, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores.

### 2. RAZÃO DA ESCOLHA.

A escolha recaiu sobre o Imóvel da Senhora **Antonia Roseliane Lopes Pinto**, localizado à **Rua Francisco Sales Nº96, Centro no Município de Tururu-CE**, para ao apoio aos policiais militares conforme termo de cooperação técnica financeira entre a Secretaria de Segurança Pública e Defesa Social do Estado do Ceará e o município de Tururu junto a Secretaria de Gabinete, haja vista atender plenamente ao espaço físico e localização de fácil acesso facilitando o acesso às pessoas ao qual serão atendidas por este órgão.

### 3. DO PREÇO.

Após avaliação, de acordo com o laudo de avaliação, em anexo, foi considerado que a proposta no valor mensal de R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) apresentada para locação do referido imóvel, encontra-se dentro do valor do mercado imobiliário do município de Tururu, portanto, compatível com outros imóveis com as mesmas características, quanto ao tamanho, localização e expectativa para o funcionamento do objeto.

### 4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

A despesa decorrente do contrato a ser celebrado, correrá por conta da dotação orçamentária, sob a rubrica: nº 0201.04.122.0021.2.007.0000 - Gestão Adm. Gestão Adm.

**Prefeitura Municipal de Tururu - 10.517.878/0001-52**

Rua Francisco Sales, 132, Centro, Tururu/CE  
(85) 33581073 - licitacao@tururu.ce.gov.br



do Gabinete da Prefeita e Atividades Cíveis Locais de Despesa: 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiro Pessoa Física, com recursos diretamente arrecadados ou transferidos da PMU, consignados no orçamento municipal do exercício de 2022.

#### 5. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL.

Vejamos o que discorre a Lei nº 8.666/93 acerca do tema:

“Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

X – “para a compra ou locação de imóvel destinado ao atendimento das finalidades precípua da Administração, cujas as necessidades de instalação e localização condicionem a sua escolha, desde que o preço seja compatível com o valor de mercado segundo avaliação previa.

Considerando também que nesse caso, todos os requisitos exigidos foram contemplados e que existe urgência na realização deste contrato.

Tururu (CE), 13 de Janeiro de 2022.

*Vinicius do Vale Cacau*

**Vinicius do Vale Cacau**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação